



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 194/2025

AUTORIA: VEREADORA DRA. RENATA DE CARVALHO OLIVEIRA MELO

PARECER PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereadora **DRA. RENATA DE CARVALHO OLIVEIRA MELO**, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE, VIDA E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE CRIANDO O PROJETO "NATUREZA É VIDA" NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade, vez que o PL atende ao interesse público.

O Projeto não cria obrigações, estruturas e nem despesas ao Erário.

Desta forma, o parecer desta Assessoria pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

ESSE PARECER NÃO É VINCULANTE, CABENDO A COMISSÃO DECIDIR ACERCA DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO.

Saquarema, 27 de outubro de 2025.

MARCELO ANDRADE SILVA
ASJUR CMS
MAT. 591-4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 194 de 2025

AUTORIA: VEREADOR (A) Dra. Renata

PARECER

Nós, Vereadores Membros da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, corroboramos o entendimento da Assessoria Jurídica, e desta forma, nosso parecer é pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 29 de outubro de 2025

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DA SILVA
Vereador

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Vereador